

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 541/2002.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, Decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida a "ASSOCIAÇÃO AMIGOS MACABUENSES DAS ARTES E ARTESANATO – AMART" como UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 24 de setembro de 2002.

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL**